




ESTADO DA PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍ-PB

Aprovado em única discussão
por: 10/10/2024
Sala das Sessões 15/10/24

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2024

Cria a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos das Causas Animais, no âmbito do Poder Legislativo de Marí-PB.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍ, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, VEREADOR, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º) – Fica criada a Comissão Permanente de *Defesa dos Direitos das Causas Animais, no âmbito do Poder Legislativo de Marí-PB, com a formação em três membros, sendo um presidente, um relator e um membro.*

Art. 2º) - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marí-PB, 10 de Maio de 2021.

Autora da Redação subscrita pela mesa

VALESKA MAGALHÃES MAIMONI FERREIRA
VEREADORA